EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012

O Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 25 de abril de 2012, às 10 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, cidade de Itatiba do Sul, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura das propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes medicamentos e materiais hospitalares:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1.	5	UN	ACICLOVIR 50 MG BISNAGA 10 G
2.	2	FR	AFRIN GTS
3.	90	UN	ÁLCOOL 70 FRASCO DE 1 LITRO
4.	250	CP	ALDACTONE 25 MG
5.	10	CX	ALEGRA 120 MG CAIXA C/ 10 CP
6.	3	CX	ALEGRA 180 MG CX C/ 10 CP
7.	250	CP	ANCORON 100MG
8.	08	FR	ANTHERPOS LABIAL FPS 50
9.	15	CX	APLAUSE 20 MG CX C/ 30
10.	240	CP	ARADOIS 50 MG
11.	540	CP	ARPADOL 400 MG C/ 30 CP
12.	270	CP	ARTRODAR CX/30
13.	270	CP	ATACAND HCT 16MG/12,5MG CX/30
14.	300	UN	ATADURA 20 CM 13 FIOS DE CREPON
15.	2	CX	ATENCINA 0,150 MG CX C/ 30 CP
16.	12	CX	AVODART 0,5 MG CX C/ 30
17.	5	AMP	AZUL DE METILENO INJ
18.	3	FR	AZUL DE METILENO SOL. 1% 30 ML
19.	06	CX	BENICAR ANLO 40/55 MG CX C/ 30
20.	5	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 10ML
21.	5	UN	BIOFENAC SPRAY
22.	70	FR	BROMETO DE TIOTROPIO (SPIRIVA) 2,5 MCG/DOSE
23.	20	AMP	BRYCANIL 0,5 MG
24.	50	AMP	BUSCOPAN SIMPLES 2 ML INJ
25.	10	FR	BUSCOPAN SIMPLES GTS 10 ML
26.	10	FR	BUSONID 100 MCG
27.	6.000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
28.	100	CAPS	CARVÃO ATIVADO CAPS.
29.	1	CX	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA
30.	25	CX	CEBRALAT 50 MG CX C/ 30
31.	8	AMP	CEDILANIDE 0,3 MG/ML
32.	30	CX	CERAZETE 75 MG
33.	15	FR	CEROMIN GTS
34.	09	CX	CEROQUEL 25 MG CX C/ 30
35.	50	FR	CIPROFLOXACINO 400 MG INJ. 100 ML
36.	30	FR	CLAVULIN SUSP. (AMOXACILINA 400 MG + CLAVULATO DE POTASIO 57 MG)
37.	45	AMP	CLEXANE 40 MG

38.	6	FR	CLOREXIDINA 2% GEL 1000 ML
39.	20	FR	CLORIDRATO DE PIRODOXINA GTS. 20 ML
40.	9	FR	COLIRIO LUBRIFICANTE OFTALMOLOGICO
41.	9	CX	CONCOR 10 MG CX C/ 28
42.	60	CX	CONDORFLEX 1,5+1,2 G SACHE CX C/ 30
43.	10	UN	CONTRACEP INJ.
44.	25	CX	COPIDOGREL 75 MG CX C/ 28
45.	10	CX	CORUS H 50/12,5 CX C/ 30
46.	40	CX	DENYL 20 MG CX C/ 30
47.	10	CX	DEPAKOTE 250 MG CX C/ 30
48.	30	CX	DEPAKOTE 500 MG ER CX C/ 30
49.	120	AMP	DEXACITANEURIN INJ
50.	15.000	CP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG
51.	50	CP	DIMORF 10 MG CP
52.	10	UN	DRENO PENROSE LATEX ESTERIL Nº 2
53.	5	FR	EPITEZAN POMADA OFTALMO ESTERIL
54.	08	FR	EPIZOL OIL FREE FPS 45
55.	250	CP	EUPROSTATIN 2MG CX/30
56.	160	CP	EXODUS 10 MG CX C/ 30 CP
57.	50	AMP	FENERGAN 25 MG /ML
58.	100	AMP	FENERGAN 5 MG/ 2 ML
59.	10	AMP	FENITOINA SODICA 5% 5 ML
60.	12	CX	FINASTERIDA 1 MG CX C/ 30
61.	1	CX	FIO NYLON C/ AGULHA TRIANGULAR Nº 4 BRANCO
62.	1	CX	FIO VICRYL 3.0
63.	20	FR	FLEET ENEMA 200 ML
64.	10	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML
65.	44	CX	GABAPENTINA 300 MG CX C/ 30
66.	30	FR	GASTROBIOM LIQUIDO S/ AÇUCAR
67.	30	UN	GEL CONDUTOR 350 ML
68.	7	UN	GELOL BISNAGA
69.	250	SACHE	GLUCOSAMINA CX/30 SACHE
70.	10	CX	HARMONET 75/20
71.	6	UN	HIRUDOID 300 MG BISNAGA
72.	15	AMP	IDRALAZINA 25 MG INJ
73.	22	CX	IMURAN 50 MG CX C/ 50
74.	15	AMP	KANAKION
75.	30	UN	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ
76.	60	FR	KOID D XPE. 120 ML
77.	60	AMP	LEVOFLOXACINA 500 MG INJ
78.	25	AMP	LIQUIMINE 0,25 ML
79.	12	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX CX C/ 100 VENIL TAM. M
80.	270	CP	MARCOMAR 3 MG CX/30
81.	6	CX	MELERIL 10 MG CX C/ 30 CP
82.	100	UN	MESIGINA INJ.
83.	10	AMP	METERGIN INJ
84.	10	FR	METRONIDAZOL INJ 5% 100 ML
85.	10	CX	MICARDIS HCT 140/12,5 CX C/ 30
86.	10	AMP	MIDAZOLAN INJ 5 ML
87.	12	CX	MIFLONID 400 MCG CX C/ 600 CPS
88.	240	CP	MILGAMA 150 MG

89.	8	CX	MINILAX CX C/ 7 BISNAGA
90.	5.000	CP	MINISULIDA 100 MG
91.	1	CX	MIONERVIX CX C / 20 CP
92.	26	CX	MOCORDIL 20 MG CX C/ 30 CP
93.	10	CX	MODURETIC 25 MG
94.	10	CX	NAPRIX 5 MG CX C/ 30
95.	405	CP	NAPRIX D 5MG/12,5 MG CX/30
96.	50	CP	NARAMIG 2, 5 MG
97.	20	FR	NOEX 100 MCG NASAL
98.	10	FR	NOEX 50 MCG NASAL
99.	20	AMP	NORIPORUM INJ 5 ML EV
100.	5	FR	NOTUSS XPE PED.
101.	50	FR	OLEO AGE DERME 200 ML
102.	9	CX	OLEPTAL 300 MG CX C/ 30
103.	15	FR	OTOMICINA GTS
104.	27	FR	PHOTODERME MAZ FPS 100
105.	3	FR	PLURAIR 50 MCG
106.	4	FR	PREDINISIN LIQUIDO
107.	270	CP	PRESSAT 5 MG CX/30
108.	500	UN	PROTETOR PARA SCALP
109.	3.500	CP	PURAN T4 100 MG
110.	3.000	CP	RIVOTRIL 1 MG
111.	270	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG CX/30
112.	07	FR	SEKI XPE
113.	22	CX	SELENE
114.	24	CX	SELOPRESS ZOK 100/12,5 MG CX C/ 20
115.	10	CX	SINVALIP 20 MG CX C/ 30
116.	270	CP	SOMALGIM CARDIO 81 MG
117.	2	UN	SONDA FOLEY Nº 6
118.	40	FR	SORO GLICOSE 5% 1000 ML
119.	35	CX	SOTACOR 160 MG CX C/ 30
120.	10	FR	STELE CREME VAGINAL
121.	40	AMP	SULFATO DE ATROPINA 1 ML
122.	24	AMP	SUPERAN 50 MG 2 ML
123.	4	FR	SYMBICORT 6/200 MCG POR INALAÇÃO
124.	1	FR	TINTURA DE BENJOIN 1000 ML
125.	300	UN	TOCA CIRURGICA
126.	08	FR	TRAVATAN COLIRIO 0,0004%
127.	1.000	CP	TROFANIL 75 MG
128.	3	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5
129.	3	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8
130.	20	CX	VENLIFT 150 MG CX C/ 28
131.	8	CX	VYTORIN 10/20 MG CX C / 14
132.	2	FR	XYLESTESIN LIDOCAINA SPRAY 10 % 50 ML
133.	09	CX	ZART H 50/12,5 MG CX C/ 30
134.	09	CX	ZETIA 10 MG CX C/ 30
135.	05	FR	ZINAT 600 MG PEDIATRICO
136.	540	CP	ZYLORIC 300 MG CX/30
137.	6	FR	ZYRTEC XPE

Obs. 1: Os licitantes, em suas propostas, poderão cotar somente medicamentos éticos, em face de prescrição médica, não sendo aceito medicamentos genéricos, similares ou manipulados.
OBS. 3: Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Da Habilitação

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 20 de abril de 2012, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:
a) cédula de identidade;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
a) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
b) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:
a) prova de inscrição no CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
d) certidões negativas ao INSS e FGTS;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III- Qualificação Técnica:
a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;
b) Atestado de qualificação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público atestado a execução satisfatória de objeto compatível em características, quantidade e prazos com o do presente certame;
c) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;
d) Alvará de funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;
e) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) renovável, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com data de emissão não superior à 01 (um) ano, sendo que para os casos de empresa em tramite de renovação da AFE, será aceito como data de emissão a constante no protocolo de solicitação de renovação desde que devidamente acompanhado da guia de recolhimento de encargos para tal.

IV- Qualificação Econômica Financeira:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 30 (trinta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens II e IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL
Edital n.º 002/2012
Tomada de Preço n.º 002/2012
Envelope n.º 01- Habilitação
Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL
Edital n.º 002/2012
Tomada de Preço n.º 002/2012
Envelope n.º 02 – Proposta
Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

a) certidão de registro cadastral fornecido pelo município de Itatiba do Sul, especificamente para a presente licitação;
b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º2 deverá conter:

a) proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, com até três casas após a vírgula, nos termos do modelo que é anexo do presente edital. A Proposta deverá ser apresentada em uma via física, nos termos antes referidos (formato Word);
b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 dias.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado se a empresa apresentar justificativa, dentro do prazo, aceita pelo Sr. Prefeito Municipal.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º .8666/93.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 31 de dezembro de 2012, o que ocorrer primeiro.

O Município efetuará a aquisição dos medicamentos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Os medicamentos deverão ser entregues pelo licitante vencedor, em cada item, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação.

Os medicamentos, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

O licitante vencedor, em cada item, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar o comprovante de registro dos medicamentos respectivos na Anvisa.

Das disposições gerais

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de ITATIBA DO SUL. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste edital.

As empresas que se enquadram nas disposições da Lei Complementar 123/06, para fazerem jus aos seus benefícios, deverão, juntamente com o envelope de habilitação apresentar a documentação comprobatória.

É parte integrante deste edital a minuta contratual.

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos e genéricos, não podendo ser cotados medicamentos similares ou manipulados.

Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01	3390.32.03.00	2076
08.01	3390.30.36.00	2078
08.01	3390.30.09.00	2078

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3528-1170, no horário de expediente, ou pelo site www.itatibadosul-rs.com.br e/ou por e-mail: licita@itatibadosul-rs.com.br

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:
Anexo I - Minuta do Contrato;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços – Formato Word

Itatiba do Sul, 02 de abril de 2012.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 87613402/0001-40, estabelecido na Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845 neste município de Itatiba do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

Contratado: _____**.** neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legai aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes Medicamentos, conforme Tomada de Preços nº 002/2012.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos medicamentos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.
Parágrafo Único: Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05(cinco) dias contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação aceita pelo Município.

Cláusula Quinta: Os medicamentos, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

Cláusula Sexta: As despesas com a entrega dos medicamentos junto ao Município, na Secretaria Municipal da Saúde, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sétima: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01	3390.32.03.00	2076
08.01	3390.30.36.00	2078
08.01	3390.30.09.00	2078

Cláusula Nona: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 31 de dezembro de 2012, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Itatiba do Sul, ____ de _____ de 2012.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

Modelo de Proposta de Preços

À
Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Preço Em R$		MARCA
				Unitário	Unitário	
1.	5	UN	ACICLOVIR 50 MG BISNAGA 10 G			
2.	2	FR	AFRIN GTS			
3.	90	UN	ÁLCOOL 70 FRASCO DE 1 LITRO			
4.	250	CP	ALDACTONE 25 MG			
5.	10	CX	ALEGRA 120 MG CAIXA C/ 10 CP			
6.	3	CX	ALEGRA 180 MG CX C/ 10 CP			
7.	250	CP	ANCORON 100MG			
8.	08	FR	ANTHERPOS LABIAL FPS 50			
9.	15	CX	APLAUSE 20 MG CX C/ 30			
10.	240	CP	ARADOIS 50 MG			
11.	540	CP	ARPADOL 400 MG C/ 30 CP			
12.	270	CP	ARTRODAR CX/30			
13.	270	CP	ATACAND HCT 16MG/12,5MG CX/30			
14.	300	UN	ATADURA 20 CM 13 FIOS DE CREPON			
15.	2	CX	ATENCINA 0,150 MG CX C/ 30 CP			
16.	12	CX	AVODART 0,5 MG CX C/ 30			
17.	5	AMP	AZUL DE METILENO INJ			
18.	3	FR	AZUL DE METILENO SOL. 1% 30 ML			
19.	06	CX	BENICAR ANLO 40/55 MG CX C/ 30			
20.	5	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 10ML			
21.	5	UN	BIOFENAC SPRAY			
22.	70	FR	BROMETO DE TIOTROPIO (SPIRIVA) 2,5 MCG/DOSE			
23.	20	AMP	BRYCANIL 0,5 MG			
24.	50	AMP	BUSCOPAN SIMPLES 2 ML INJ			
25.	10	FR	BUSCOPAN SIMPLES GTS 10 ML			
26.	10	FR	BUSONID 100 MCG			
27.	6.000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG			
28.	100	CAPS	CARVÃO ATIVADO CAPS.			
29.	1	CX	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA			
30.	25	CX	CEBRALAT 50 MG CX C/ 30			
31.	8	AMP	CEDILANIDE 0,3 MG/ML			
32.	30	CX	CERAZETE 75 MG			
33.	15	FR	CEROMIN GTS			
34.	09	CX	CEROQUEL 25 MG CX C/ 30			
35.	50	FR	CIPROFLOXACINO 400 MG INJ. 100 ML			
36.	30	FR	CLAVULIN SUSP. (AMOXACILINA 400 MG + CLAVULATO DE POTASIO 57 MG)			

37.	45	AMP	CLEXANE 40 MG			
38.	6	FR	CLOREXIDINA 2% GEL 1000 ML			
39.	20	FR	CLORIDRATO DE PIRODOXINA GTS. 20 ML			
40.	9	FR	COLIRIO LUBRIFICANTE OFTALMOLOGICO			
41.	9	CX	CONCOR 10 MG CX C/ 28			
42.	60	CX	CONDORFLEX 1,5+1,2 G SACHE CX C/ 30			
43.	10	UN	CONTRACEP INJ.			
44.	25	CX	COPIDOGREL 75 MG CX C/ 28			
45.	10	CX	CORUS H 50/12,5 CX C/ 30			
46.	40	CX	DENYL 20 MG CX C/ 30			
47.	10	CX	DEPAKOTE 250 MG CX C/ 30			
48.	30	CX	DEPAKOTE 500 MG ER CX C/ 30			
49.	120	AMP	DEXACITANEURIN INJ			
50.	15.000	CP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG			
51.	50	CP	DIMORF 10 MG CP			
52.	10	UN	DRENO PENROSE LATEX ESTERIL Nº 2			
53.	5	FR	EPITEZAN POMADA OFTALMO ESTERIL			
54.	08	FR	EPIZOL OIL FREE FPS 45			
55.	250	CP	EUPROSTATIN 2MG CX/30			
56.	160	CP	EXODUS 10 MG CX C/ 30 CP			
57.	50	AMP	FENERGAN 25 MG /ML			
58.	100	AMP	FENERGAN 5 MG/ 2 ML			
59.	10	AMP	FENITOINA SODICA 5% 5 ML			
60.	12	CX	FINASTERIDA 1 MG CX C/ 30			
61.	1	CX	FIO NYLON C/ AGULHA TRIANGULAR Nº 4 BRANCO			
62.	1	CX	FIO VICRYL 3.0			
63.	20	FR	FLEET ENEMA 200 ML			
64.	10	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML			
65.	44	CX	GABAPENTINA 300 MG CX C/ 30			
66.	30	FR	GASTROBIOM LIQUIDO S/ AÇUCAR			
67.	30	UN	GEL CONDUTOR 350 ML			
68.	7	UN	GELOL BISNAGA			
69.	250	SACHE	GLUCOSAMINA CX/30 SACHE			
70.	10	CX	HARMONET 75/20			
71.	6	UN	HIRUDOID 300 MG BISNAGA			
72.	15	AMP	IDRALAZINA 25 MG INJ			
73.	22	CX	IMURAN 50 MG CX C/ 50			
74.	15	AMP	KANAKION			
75.	30	UN	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ			
76.	60	FR	KOID D XPE. 120 ML			
77.	60	AMP	LEVOFLOXACINA 500 MG INJ			
78.	25	AMP	LIQUIMINE 0,25 ML			
79.	12	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX CX C/ 100 VENIL TAM. M			
80.	270	CP	MARCOMAR 3 MG CX/30			
81.	6	CX	MELERIL 10 MG CX C/ 30 CP			
82.	100	UN	MESIGINA INJ.			
83.	10	AMP	METERGIN INJ			
84.	10	FR	METRONIDAZOL INJ 5% 100 ML			
85.	10	CX	MICARDIS HCT 140/12,5 CX C/ 30			

86.	10	AMP	MIDAZOLAN INJ 5 ML			
87.	12	CX	MIFLONID 400 MCG CX C/ 600 CPS			
88.	240	CP	MILGAMA 150 MG			
89.	8	CX	MINILAX CX C/ 7 BISNAGA			
90.	5.000	CP	MINISULIDA 100 MG			
91.	1	CX	MIONERVIX CX C / 20 CP			
92.	26	CX	MOCORDIL 20 MG CX C/ 30 CP			
93.	10	CX	MODURETIC 25 MG			
94.	10	CX	NAPRIX 5 MG CX C/ 30			
95.	405	CP	NAPRIX D 5MG/12,5 MG CX/30			
96.	50	CP	NARAMIG 2, 5 MG			
97.	20	FR	NOEX 100 MCG NASAL			
98.	10	FR	NOEX 50 MCG NASAL			
99.	20	AMP	NORIPORUM INJ 5 ML EV			
100.	5	FR	NOTUSS XPE PED.			
101.	50	FR	OLEO AGE DERME 200 ML			
102.	9	CX	OLEPTAL 300 MG CX C/ 30			
103.	15	FR	OTOMICINA GTS			
104.	27	FR	PHOTODERME MAZ FPS 100			
105.	3	FR	PLURAIR 50 MCG			
106.	4	FR	PREDINISIN LIQUIDO			
107.	270	CP	PRESSAT 5 MG CX/30			
108.	500	UN	PROTETOR PARA SCALP			
109.	3.500	CP	PURAN T4 100 MG			
110.	3.000	CP	RIVOTRIL 1 MG			
111.	270	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG CX/30			
112.	07	FR	SEKI XPE			
113.	22	CX	SELENE			
114.	24	CX	SELOPRESS ZOK 100/12,5 MG CX C/ 20			
115.	10	CX	SINVALIP 20 MG CX C/ 30			
116.	270	CP	SOMALGIM CARDIO 81 MG			
117.	2	UN	SONDA FOLEY Nº 6			
118.	40	FR	SORO GLICOSE 5% 1000 ML			
119.	35	CX	SOTACOR 160 MG CX C/ 30			
120.	10	FR	STELE CREME VAGINAL			
121.	40	AMP	SULFATO DE ATROPINA 1 ML			
122.	24	AMP	SUPERAN 50 MG 2 ML			
123.	4	FR	SYMBICORT 6/200 MCG POR INALAÇÃO			
124.	1	FR	TINTURA DE BENJOIN 1000 ML			
125.	300	UN	TOCA CIRURGICA			
126.	08	FR	TRAVATAN COLIRIO 0,0004%			
127.	1.000	CP	TROFANIL 75 MG			
128.	3	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5			
129.	3	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8			
130.	20	CX	VENLIFT 150 MG CX C/ 28			
131.	8	CX	VYTORIN 10/20 MG CX C / 14			
132.	2	FR	XYLESTESIN LIDOCAINA SPRAY 10 % 50 ML			
133.	09	CX	ZART H 50/12,5 MG CX C/ 30			
134.	09	CX	ZETIA 10 MG CX C/ 30			
135.	05	FR	ZINAT 600 MG PEDIATRICO			
136.	540	CP	ZYLORIC 300 MG CX/30			

137.	6	FR	ZYRTEC XPE			

Preço total em R$ por extenso:	
Prazo de Entrega:	Local de Entrega:
Garantia:	Validade da Proposta:

Dados do licitante

Razão Social/Nome:			
Endereço:			
Município:	Estado:	CEP:	CNPJ/CPF/MF:
Fone/Fax::	Banco:	Agência:	Conta:
E-mail:	Representante:		
Data e Local:			

OBSERVAÇÕES:

Assinatura/Carimbo